



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE 2023

O Agente de Controle Interno do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, designado pela Portaria 059/2019 e considerando o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 56, de 12 de maio de 2005, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Sistema de Controle Interno do IPI, onde foi verificada a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, atendendo desta forma os requisitos contidos no Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.2, aprovada pela Portaria nº 3.030, de 15 de março de 2021, publicada no DOU nº 51, de 17/03/2021.

A realização do presente relatório, considerando os objetivos de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução e análise de ambiente.

As áreas e ações avaliadas no 2º trimestre de 2023, compreendem:

- Investimentos;
- Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV;
- Avaliação Atuarial;
- Contabilidade;
- Benefícios;
- Folha de Pagamento;
- Atualização Cadastral;
- Transparência;
- Tecnologia da Informação;
- Gestores;
- Documentos.

A metodologia utilizada para a elaboração do presente relatório foi através de utilização de Check list e análise de dados e relatórios disponibilizados pelas Diretorias Administrativa Financeira, de Investimentos e de Previdência.



INVESTIMENTOS

O Instituto de Previdência de Itajaí tem seus investimentos diversificados com uma carteira composta de fundos de renda fixa, de renda variável e títulos públicos. As aplicações financeiras e resgates estão sendo executados conforme determina a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e a Instrução Normativa do Conselho Monetário Nacional nº 4963, de 25 de novembro de 2021, e de acordo com a Política de Investimento aprovada para o exercício de 2023.

Os fundos nos quais o Instituto possui recursos aplicados podem ser verificados através do endereço <https://ipi.itajai.sc.gov.br/credenciados/>.

As Instituições Financeiras com as quais o RPPS mantém investimentos estão devidamente credenciadas e podem ser verificadas no endereço <https://ipi.itajai.sc.gov.br/credenciamento-instituicoes->.

COMPREV

A Compensação Previdenciária, no período de abril a junho de 2023 – 2º trimestre, foi realizada somente entre o RPPS de Itajaí e o RGPS. O pagamento da compensação é realizado no 5º dia útil do mês. Os dados apresentados foram os seguintes:

- Pagamento efetuado em Abril (referente a Fevereiro/2023)

Comp.	Solicitante	Destinatário	Req. Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total Fluxo Glosa	Total Passivo Líquido	Total Fluxo Líquido
02/2023	ITAJAÍ	RGPS	628	R\$ 288.450,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.450,27
02/2023	RGPS	ITAJAÍ	46	R\$ 9.125,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.125,78
02/2023	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	03	R\$ 98,63	R\$ 0,00	R\$ 913,68	R\$ 98,63

- Pagamento efetuado em Maio (referente a Março/2023)

Comp.	Solicitante	Destinatário	Req. Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total Fluxo Glosa	Total Passivo Líquido	Total Fluxo Líquido
03/2023	ITAJAÍ	RGPS	628	R\$ 288.450,27	R\$ 388,56	R\$ 0,00	R\$ 288.450,27
03/2023	RGPS	ITAJAÍ	46	R\$ 9.125,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.125,78
03/2023	PARANA	ITAJAÍ	02	R\$ 258,31	R\$ 0,00	R\$ 7.232,68	R\$ 258,31



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



03/2023	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	06	R\$ 156,50	R\$ 0,00	R\$ 13.326,26	R\$ 156,50
---------	----------------	--------	----	------------	----------	---------------	------------

- Pagamento efetuado em Junho (referente a Abril/2023)

Comp.	Solici-tante	Destina-tário	Req. Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total Fluxo Glosa	Total Passivo Líquido	Total Fluxo Líquido
04/2023	ITAJAÍ	RGPS	628	R\$ 287.987,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.987,47
04/2023	RGPS	ITAJAÍ	46	R\$ 9.125,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.125,78
04/2023	PARANA	ITAJAÍ	03	R\$ 383,32	R\$ 0,00	R\$ 3625,29	R\$ 383,32
04/2023	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	05	R\$ 156,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,50

Os recursos provenientes dos COMPREV estão sendo utilizados para pagamentos de benefícios previdenciários conforme determina o art. 15, do Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

AVALIAÇÃO ATUARIAL

O artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/1998, bem como o artigo 25, da Portaria 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, determinam avaliação atuarial em cada exercício financeiro, no intento de organizar e revisar o plano de custeio e benefícios do RPPS.

O relatório de Cálculo Atuarial, referente ao ano de 2022, foi elaborado pela Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, tendo como signatário o atuário Guilherme Walter. O estudo foi entregue em março, o qual continua apontado déficit para ao Plano Financeiro (FFIN), sendo que as insuficiências financeiras deste plano são previstas para longo prazo e serão suportadas pelo ente federativo. Já no Plano Previdenciário apresenta-se superavitário, estando este em declínio em comparação com os anos anteriores devido as políticas salariais adotadas pelo governo municipal.

CONTABILIDADE



A contabilidade do Instituto é realizada separadamente da Prefeitura do Município de Itajaí, entretanto é consolidada para fins de Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento é elaborado de forma a identificar para fins de controle as atividades, separadamente, de previdência e administração. Ademais, as contribuições e os recursos do IPI são utilizados, exclusivamente, em pagamento de benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas.

BENEFÍCIO

O IPI somente realiza a concessão de benefícios de servidores efetivos do Município de Itajaí. Através da análise estratificada de conformidade de documentos realizada pelo controle interno instituído no Instituto, bem como os relatórios emitidos pelo Controladoria Interno do Município para todos os benefícios concedidos é possível verificar que os documentos que compõem os processos concessivos estão completos e de acordo com a legislação vigente.

Os benefícios previdenciários concedidos são publicados no Jornal do Município, através do endereço https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61.

No período foram concedidos os seguintes benefícios:

Benefício	
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	23
Aposentadoria por Idade	02
Aposentadoria por Invalidez	05
Aposentadoria Compulsória	00
Pensão por Morte	05
TOTAL	35

As amostras analisadas foram:

BENEFÍCIO	AMOSTRA	PERCENTUAL
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	09	39,13%



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



Aposentadoria por Idade	02	100,00%
Aposentadoria por Invalidez	02	40,00%
Aposentadoria Compulsória	00	100,00%
Pensão por Morte	03	60,00%
TOTAL	16	45,71%

Nas análises realizadas nos processos do 2º trimestre de 2023 foi verificada a regularidade dos atos concessivos, bem como sua legalidade. Todos encontravam-se devidamente documentados e não foram localizados inconsistências ou vícios que impactassem na elaboração, cálculo e finalização dos processos. Percebe-se ainda que os indicadores de desempenho de qualidade, eficiência e eficácia pretendidos, foram atingidos.

Quanto ao envio dos documentos concessivos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, verificou-se que na amostragem realizada não houve envio de processos fora do prazo estabelecido pela Instrução Normativa TC N. 11/2011.

FOLHA DE PAGAMENTO

No período analisado não houve lançamento em folha de pagamento de revisões de benefício previdenciários.

Foi retirado da folha, no mesmo período, dois pensionistas por ter atingido a maioria determinada em lei e extintos 10 benefícios de aposentadoria e 03 benefícios de pensão por morte, todos por óbito dos beneficiários.

Em relação a concessão de isenção de imposto de renda em virtude de moléstia grave, houveram 11 requerimentos no período, e foram deferidos 06 processos e indeferidos 04, que já estavam em tramitação.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Durante o período analisado, foram convocados para o recadastramento anual de inativos e pensionista, os aniversariantes do mês de Abril, Maio e Junho. Foram recadastrados no 2º Trimestre cem por centos dos beneficiários sendo 361 aposentados e 85 pensionistas.



Foram realizadas no trimestre a atualização cadastral de 1394 servidores ativos do município, faltando o recadastramento de 15 servidores aniversariantes deste período.

TRANSPARÊNCIA

O IPI, conforme determina Lei nº 12.527/2011, mantém atualizado seu site no endereço eletrônico <https://ipi.itajai.sc.gov.br/> onde se pode encontrar publicado os principais dados, documentos e informações dos programas instituídos pelo Instituto, como o IPI Itinerante e os Novos Rumos.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Instituto de Previdência de Itajaí conta com uma Política de Segurança da Informação instituída desde fevereiro de 2019, e alterada através da Resolução 001/IPI/2021, de 31/08/2021. Atualmente a mesma encontra de atualização, aguardando apenas a aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência para publicação.

Para assegurar que os parâmetros instituídos na Política estão sendo cumpridos, o IPI possui manuais e mapeamentos de procedimento quanto a utilização quanto a concessão e interrupção de acessos a sistemas por seus colaboradores.

Através de relatórios fornecidos pelo setor de TI verificou-se que todos os servidores da autarquia possuem senha de acesso do domínio de rede local do Município de Itajaí.

Quanto ao processo de contingência no setor, é executado backup pela empresa Actuary Serviços de Informática Ltda., empresa responsável pelo fornecimento do software de concessão de benefícios e folha de pagamento, backup dos dados do Instituto através do SETEC, Secretaria de Tecnologia do Município de Itajaí responsável pela rede das Secretarias, Fundações e Autarquia do Poder Executivo, bem como o envio de dados do IPI para backup de Nuvem contratado pela Autarquia.

GESTORES

Quanto aos gestores do Instituto, verificou-se que a Diretoria Executiva, composta pela Diretora Presidente, Diretora Administrativa Financeira, Diretora de



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



Previdência e Diretor de Investimentos, é composta, em sua totalidade, por servidores efetivos do Município e que possui qualificação para os cargos em questão.

A Diretoria Executiva do IPI encontra-se devidamente certificada, atendendo a determinação legal do artigo 8º-B da Lei 9717/98 e exigência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Com relação a qualificação para gerir os recursos da autarquia, o Diretor de Investimento e os membros do Comitê de Investimento estão certificados com o CGINVIII, CPA 20 e CPA 10 respectivamente.

Quanto aos colegiados do IPI, três membros do Conselho Municipal de Previdência, Sra. Constância Anacleto, Sra. Natália Côrrea Casas e Sr. Fernando Castellon Filho, foram aprovados na certificação para Conselheiros de RPPS, exigência legal para permanência no cargo.

INSTITUCIONAL

No 2º trimestre de 2023 foi dado continuidade do programa IPI Itinerante para os da Secretaria de Saúde, contando com a participação neste período 142 funcionários. Destes servidores que estiveram presentes, 126 tiveram atendimento individualizado com a realização de simulação de aposentadoria. O projeto IPI Itinerante tem o objetivo de fortalecer a cultura previdenciária entre os segurados e facilitar o acesso a informações relevantes sobre aposentadorias e pensões por morte.

Neste período foi dado início ao projeto Ipê Amarelo, que tem como proposta o plantio de mudas pela cidade por servidores aposentados como lembrança e legado de toda a dedicação que os mesmos tiveram pela cidade de Itajaí. Em sua primeira etapa foram plantadas 80 mudas na rua Luci Canziani, na Praia Brava.

Por fim, destaca-se a realização, no dia 13 de junho de 2023, do 4º Encontro dos Aposentados, evento que homenageou os servidores aposentados entre outubro de 2021 a maio de 2023. Ao todo, 174 pessoas receberam um certificado em reconhecimento ao tempo de serviço prestado ao município.



CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Destaca-se neste período a busca de membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP pela Certificação Profissional, exigência legal para permanência no cargo.

Quanto as regularidades dos dados analisados neste relatório, não foram encontradas inconsistências neste período pela Controladoria Interna do Instituto de Previdência de Itajaí.

Itajaí, 15 de julho de 2023.

Fernanda da Silva Assaf